



Prefeitura Municipal de IRATI

LEI Nº 695

Súmula : Dá denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de ARCÉLIO BATISTA TEIXEIRA, a rua nº 1 da Planta Olaria Santa Terezinha nº IV, a qual tem início na Avenida Vicente Machado e prossegue até encontrar a rua Expedicionário José de Lima.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
15 de dezembro de 1986.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito